

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJ/ATIV.: 2.010 – MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
 FONTE RECURSO: 501
 Porto Walter – Acre, 17 de junho de 2024.

Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade - Contratante
 MESSIAS ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO - Contratado

ESTADO DO ACRE
 MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADO A ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

c) Empresa: LUIZ R. P. FILHO – CNPJ: 01.203.984/0001-70

d) Valor total: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Porto Walter/AC, 17 de junho de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade
 Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre abertura ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, no valor de R\$ 336.479,86 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente, para atender às programações constantes do Anexo Único.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 67.856,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 3º O crédito especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 268.623,21 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Vallim José da Silva
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
UNIDADE	301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CODIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR - R\$
013				Cultura								
013	392			Difusão Cultural								
013	392	0505		Rio Branco Cultural								
013	392	0505	1504.0000	Lei Paulo Gustavo - LC nº 195 de 2022								
				DESPESAS CORRENTES			3 0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3 3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			3 3	50	00			
				Contribuições	F	3 3	50	41	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		9.000,00
				Contribuições	F	3 3	50	41	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto		3.727,44
				Contribuições	F	3 3	50	41	2749	Outras vinculações de Transferências		100.000,00
				Aplicações Diretas			3 3	90	00			
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3 3	90	31	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		10.000,00
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3 3	90	31	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto		3.727,44
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	F	3 3	90	31	2749	Outras vinculações de Transferências		20.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3 3	90	36	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		12.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3 3	90	36	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto		3.727,44
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3 3	90	36	2749	Outras vinculações de Transferências		80.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3 3	90	39	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		10.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3 3	90	39	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto		3.727,44
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3 3	90	39	2749	Outras vinculações de Transferências		25.000,00
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3 3	90	48	1715	Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		8.219,45
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3 3	90	48	1716	Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto		3.727,44
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F	3 3	90	48	2749	Outras vinculações de Transferências		43.623,21
TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL												
336.479,86												

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtím José da Silva

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

Tabela I

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH	
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020.605.08.244.0504.2013.0001 - EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	